

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

CIRC-GCGJ - 132022

Código de validação: 08050CF329

PROMOÇÃO, REMOÇÃO OU
ACESSO AO 2º GRAU DE

MAGISTRADOS



MAGISTRADAS



NORMAS APLICADAS:

- CF/88: art. 93, II, III, IV e VIII A;
- LOMAN: arts. 80 a 88;
- Resolução CNJ n.º 106/2010 (alterada pela Res. CNJ n.º 426/2021);
- Resolução Enfam n.º 8/2021 (alterada pela Res. Enfam n.º 14/2021)
- Código de Divisão e Organização: arts. 65 a 70 e 42-A;
- RITJMA: arts. 168 a 191;
- PROV - 26/2021 - CGJ.

COMO FAZER INSCRIÇÃO NO CERTAME?

No sistema Digidoc, por meio de requisição com os assuntos “Promoção de magistrado/magistrada”, “Remoção de magistrado/magistrada” ou “Acesso ao cargo de desembargador/desembargadora”, no prazo de 5 dias corridos a contar da publicação do edital no DJe.

Digidoc
Cadastro de
Requisição



QUANDO O CRITÉRIO É O DE
ANTIGUIDADE

- O magistrado ou a magistrada deve realizar inscrição no sistema **Digidoc**, enviando requerimento dirigido ao presidente do Tribunal de Justiça;
- Observar a previsão contida no RITJMA, arts. 169, 170 e 191, § 8º.



QUANDO O CRITÉRIO É O DE
MERCIMENTO

A avaliação abrangerá **48 meses de efetivo exercício**, anteriores à publicação do edital, considerando os critérios de desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções e aperfeiçoamento técnico.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça



QUANDO O CRITÉRIO É O DE

MERECIMENTO

QUAIS SÃO AS CONDIÇÕES PARA CONCORRER? (RITJMA, art. 171)

- O juiz ou juíza deve contar com **dois anos** de efetivo exercício na entrância;
- Figurar na **primeira quinta parte** da lista de antiguidade;

Observação: salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago

- Não ter retido, **injustificadamente**, autos em seu poder além do prazo legal, nem os devolvidos à Secretaria Judicial sem o devido despacho/decisão;
- Não ter sido punido em **PAD**, nos últimos 12 meses, com pena igual ou superior à de censura.

Importante

Observar também o disposto no RITJMA, art. 171, §§ 4º e 5º; e art. 191, §§ 1º e 8º.

DOCUMENTAÇÃO A SER ENCAMINHADA NO ATO DA INSCRIÇÃO (no prazo de 5 dias corridos a contar da publicação do edital):

- **Justificativa**, caso existam processos concluídos há mais de cem dias (RITJMA, art. 171, III);
- **Requerimento** dirigido ao presidente do Tribunal de Justiça e instruído com: (RITJMA, art. 179)

- ✓ Cópia de 15 a 30 sentenças proferidas nos últimos 48 meses;
- ✓ Declaração de assiduidade e permanência na comarca;
- ✓ Comprovante de residência na comarca ou autorização do Tribunal para residir fora dela;

- ✓ Informações pertinentes à gerência administrativa, às medidas para incentivo à conciliação, às inovações procedimentais e tecnológicas para incremento da prestação jurisdicional;
- ✓ Cópia das publicações, projetos, estudos e procedimentos que tenham contribuído para organização e melhoria dos serviços do Poder Judiciário, após ingresso na carreira;
- ✓ Certificados de cursos oficiais, diplomas, títulos ou certificados de conclusão de programas de pós-graduação; comprovação de atuação como docente – *observar tabela de pontuação da Res. Enfam nº 8/2021, bem como Res. Enfam nº 14/2021*;
- ✓ Comprovante de realização de sessões do Tribunal do Júri no período da avaliação e nos últimos seis meses, ou justificativa, no caso de não existirem processos preparados para julgamento;
- ✓ Comprovante de realização de audiências às segundas-feiras e sextas-feiras;
- ✓ Justificativa, na hipótese do juiz ou juíza não alcançar os indicadores estabelecidos como meta institucional anual (RITJMA, art. 175, § 7º).

Como saber se atingiu anualmente as metas institucionais e se há processos concluídos há mais de cem dias?

Solicitar, com antecedência, o cálculo prévio de produtividade à Divisão de Estatística – CGJ, o que possibilitará a elaboração de justificativas a serem juntadas à requisição no prazo de inscrição no certame.

Digidoc_ assunto: Produtividade Magistrados Vitalícios

E-mail: estatistica_cgj@tjma.jus.br

Telefone: (98) 3198-4613

Dúvidas

Divisão de Avaliação dos Juizes – CGJ

E-mail: divavaliacao_cgj@tjma.jus.br

Telefones: (98) 3198-4611 / 4612

WhatsApp Business: (98) 3198-4611





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/02/2022 10:14 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

